PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO - RS

Obra: Gavetas Mortuárias (Módulo 05)	**Área Construção: 69,23 m²**
Endereço: Cemitério Municipal, Aldeia São Nicolau	**Data: 29/09/2026**
Município: Rio Pardo - RS	

PROPONENTE / TOMADOR
Município de Rio Pardo - RS

OBJETO
Gavetas Mortuárias Cemitério Aldeia São Nicolau (Módulo 05)

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	**DESONERAÇÃO**
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,74%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**20,34%**	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Rio Pardo - RS
Local

Terça-feira, 29 de setembro de 2026
Data

gov.br
Documento assinado digitalmente
FELIPE CORREA BORDIN
Data: 30/09/2026 12:00:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico
Nome: Felipe Corrêa Bordin
Título: Arquiteto e Urbanista
CAU/RS: A67424-9

Responsável Tomador
Nome: Rogério Luiz Monteiro
Cargo: Prefeito Municipal